

LEI Nº.2.018, de 26 de Dezembro de 2011.

DENOMINA de Rua Jairo Borges, a Rua Projetada F, localizada no Loteamento Vale das Palmeiras nesta cidade e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21, inciso I, alínea, j) do Regimento Interno da Casa Otacílio Jurema, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

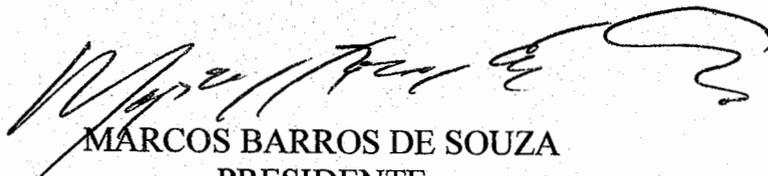
Art. 1º Fica denominada de Rua Jairo Borges, a Rua Projetada F, localizada no Loteamento Vale das Palmeiras, nesta cidade, compreendendo as quadras 05,06,07, e 08, como uma justa homenagem deste Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EM 26 DE DEZEMBRO DE 2011.


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE